



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1282

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 01

DECRETO Nº 70/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 727/2021 de 28 de Setembro de 2021, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

			05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
			003	ENSINO INFANTIL		
			12.365.0005.2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
3390300000	0	2110		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
			002	ENSINO FUNDAMENTAL		
					SUBTOTAL	40.000,00
			12.367.0005.2.043	MANUTENÇÃO DA APAE		
3350410000	104	1991		CONTRIBUIÇÕES		30.000,00
					SUBTOTAL	30.000,00
			04	SECRETARIA DE SAÚDE		
			001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0004.2.062	MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3390300000	495	933		MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
					SUBTOTAL	5.000,00
					TOTAL	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit financeiro)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I. SUPERAVIT

495	Atenção Básica					5.000,00
					SUBTOTAL	5.000,00

III. CANCELAMENTO.

			05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
			002	ENSINO FUNDAMENTAL		
			12.361.0005.2.026	MERENDA ESCOLAR		
3390300000	0	1310		MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
					SUBTOTAL	40.000,00
			12.361.0005.2.031	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390300000	104	1760		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
					SUBTOTAL	30.000,00
					TOTAL CANCELAMENTOS	70.000,00
					TOTAL	75.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1282

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

PÁGINA 02

DECRETO Nº 088/2022, de 10 de Outubro de 2022

Sumula: Dispõe sobre a transferência do feriado no dia 28 de Outubro de 2022, para o dia 14 de Outubro de 2022 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que no dia 28 de Outubro de 2022 é data comemorativa ao Dia do Servidor Público, conforme determinação do art. 236, da Lei nº 8.112/90, o qual recai numa sexta-feira.

Considerando que diante de relevante interesse público resolve-se transferir o feriado do dia 28 de Outubro de 2022, para 14 de Outubro de 2022 – Sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º - Transferir o feriado do dia 28 de Outubro de 2022 para o dia 14 de Outubro de 2022, sendo assim a referida data transferida determinada como ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, conforme determinação do art. 236, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Fica decretado recesso desta administração municipal na data de 13 de Outubro de 2022.

Art. 3º - Caberá aos Diretores do Departamentos Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, incisos IV e XIII, cc. com o artigo 199, todos do Regimento Interno, **PROMULGA** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2022, para o dia **14 de outubro de 2022**, alusiva ao **Dia do Servidor Público**, conforme determinação do art. 236, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Fica estabelecido recesso no expediente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck (PR), com espeque ao disposto no art. 199 do Regimento Interno, **no dia 13 de Outubro de 2022**, em conformidade ao Decreto nº 088/2022, de 10 de Outubro de 2022, do Exmo Sr. Prefeito Municipal deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de Outubro de 2022.

CLODOALDO CIRILO
PRESIDENTE DA CÂMARA